


| | | |
|---|--|---|
|  | <p>INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO</p> <p>Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional</p> <p>Coordenação de Assistência a Saúde do Servidor</p> | <p style="text-align: center;">REQUERIMENTO</p> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA POR</p> <p style="text-align: center;">RECOMENDAÇÃO SUPERIOR</p> |
|---|--|---|

Solicito **avaliação de capacidade laborativa**, em conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

1. Dados da chefia imediata do Servidor

| | | | |
|---------------------|---------|----------|----------|
| Nome completo*: | | | |
| Matrícula SIAPE*: | Cargo*: | Classe*: | Padrão*: |
| Endereço completo*: | | | |

* preenchimento obrigatório

2. Dados do Servidor

| | | | |
|---|---------|--------------|----------|
| Nome completo*: | | | |
| Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016): | | | |
| Matrícula SIAPE*: | Cargo*: | Classe*: | Padrão*: |
| Endereço completo*: | | | |
| Bairro*: | | | |
| Cidade*: | | UF*: | CEP*: |
| Telefone residencial: () | | Celular*:() | |
| E-mail*: | | | |

3. Quais os motivos da solicitação de avaliação da capacidade laborativa e há quanto tempo eles existem?

4. Descreva quais atividades o servidor desempenha.

_____ / _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura)

Informações complementares:

Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016)

Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade.

Perícia

Nos casos em que o servidor apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais, poderá ser submetido a avaliação pericial da capacidade laborativa ou realização de exame médico periódico. Se houver necessidade, com vista de proteção a integridade física e não agravamento de adoecimento do servidor, será concedida licença para tratamento de saúde.

Este documento deverá ser encaminhado em envelope lacrado, por fora do envelope **“Avaliação da capacidade laborativa por recomendação superior”**

É obrigatório o relato, resumido, dos motivos que levaram à indicação.

Recomenda-se o encaminhamento de documentos que demonstre os indícios de lesões orgânicas ou funcionais (se houverem)

O Servidor (a), necessariamente, realizar avaliação pericial por junta médica oficial, a ser designada pela CSS.

Art. 206 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.

Portaria Nº 19, de 20 de abril de 2017

Approva o anexo a esta Portaria, que da nova redação ao Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, sobre procedimentos a serem observados quando da aplicação da Perícia Oficial em Saúde, de que trata a Lei nº 8.112/90, e demais normas aplicadas à matéria.